LEI Nº 3037 de 19 de abril de 2007.

Autoria: Poder Executivo.

"Dá nova redação ao Quadro do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.028, de 03 de abril de 2007, na forma que especifica".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Quadro do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.028, de 03 de abril de 2007, a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORARIA	PRAZO	SALÁRIO
Servente	**30**	**40 h semanais**	Realização do concurso	R$ 380,00
Merendeira	**30**	**40 h semanais**	Realização do concurso	R$ 380,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal